

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 08 DE ABRIL DE 2024

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às **17:29**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES, ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR, ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL e CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE. Presente em Plenário, também, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, MARCELLO SANTIAGO WOLFF. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **27ª (vigésima sétima) Sessão Ordinária, de 08 de abril de 2024.**

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, cumprimentou a todos e registrou as presenças dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, conforme acima descritas. Em seguida, submeteu à aprovação do Tribunal Pleno as atas da 11ª e 12ª Sessões Ordinárias de 2024, realizadas em 19 e 21 de fevereiro, respectivamente, cujos arquivos haviam sido encaminhados, por e-mail, aos gabinetes da Vice-Presidência e Corregedoria e dos Juízes Membros. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou as atas da 11ª e 12ª Sessões Ordinárias, realizadas em 19 e 21 de fevereiro de 2024, respectivamente, para todos os fins legais.**

Em seguida, o Presidente da Corte informou que havia somente processos judiciais na pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, com inscrições para sustentação oral nos feitos listados em primeiro e nono lugares da pauta. Registre-se que, para o primeiro processo da pauta, o Agravo no Cumprimento de Sentença nº 0602536-47.2018.6.09.0000 o Doutor Felipe Cardoso Araújo Neiva, OAB/GO nº 45.740, inscreveu-se para falar em nome do agravante Marcelo Augusto Sampaio Martins. Já para o nono processo da pauta, o Agravo na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602450-37.2022.6.09.0000, a Doutora Huda Ahmad Jradi, OAB/GO nº 62.765, inscreveu-se para falar em nome do agravado Johnatas José Mamede Messias dos Santos.

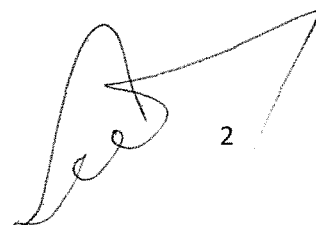
Registre-se também que, no curso dos julgamentos, entre a conclusão da apreciação dos feitos n. 2 e 3 da pauta e o anúncio do 4º, o Presidente da Corte registrou a presença, no Auditório Plenário, do Juiz Membro substituto José Mendonça Carvalho Neto; do Doutor Luciano Mtanios Hanna, ex-Juiz Membro do TRE/GO; do Doutor Juliano Santana, Diretor de Cultura da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás; e do Doutor Dyogo Crosara, advogado.

Ainda, registre-se que, entre os anúncios de continuidade da suspensão dos julgamentos dos feitos n. 6 e n. 5 da pauta, o Desembargador Itaney Francisco Campos comunicou à Corte que recebeu do Doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista, advogado, um exemplar do livro “Guia para as Eleições 2024 – Parte 1: Pré-campanha”, de autoria do referido causídico, e que vai repassar a obra à Biblioteca do Tribunal. Ao ensejo, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Presidente da Comissão de Gestão de Memória e Cultura do TRE/GO, elogiou o ato do Doutor Leonardo Batista em ceder um exemplar de sua obra ao Tribunal, e fez um convite a todos os autores da área, especialmente os que atuam perante este Tribunal, dizendo que são muito bem-vindas as doações de suas obras ao acervo da Biblioteca do TRE/GO.

Seguindo a ordem dos trabalhos na sessão, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:



2

1. AGRAVO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0602536-47.2018.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

AGRAVANTE: MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS

ADVOGADOS: ANNE CAROLINE FERREIRA PEIXOTO MARRA - OAB/GO 43758

FELIPE CARDOSO ARAUJO NEIVA - OAB/GO 45740

ISAC SILVA DE SOUZA - OAB/GO 44651

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS - OAB/GO 13570

PEDRO ANTONIO RODRIGUES VILLAS BOAS - OAB/GO 0053233

AGRAVADA: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Doutor Felipe Cardoso Araújo Neiva fez sustentação oral em nome do agravante Marcelo Augusto Sampaio Martins.

Registre-se que o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, comunicou, nesta oportunidade, que o Ministério Público Eleitoral não se manifestaria oralmente em processos de parcelamento de multa.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do relator.

2. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603858-63.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

INVESTIGANTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA – FE BRASIL (PT, PCdoB e PV)

ADVOGADOS: RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO – OAB/GO: 48633

EDILBERTO DE CASTRO DIAS – OAB/GO: 13748-A

INVESTIGANTE: SOLIDARIEDADE (SD) DE GOIÁS

ADVOGADOS: DANÚBIO CARDOSO REMY – OAB/GO: 24919-A

LUCIANO FELICIO FUCK – OAB/DF: 18810

LUIS GUSTAVO ORRIGO FERREIRA MENDES – OAB/DF: 45233

RÔMULO MARTINS NAGIB – OAB/DF: 19015

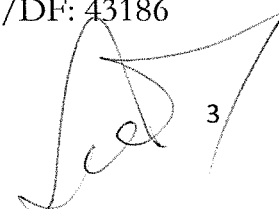
TELSON LUIS CAVALCANTE FERREIRA – OAB/DF: 28294

EVELYN CATARINA DO CARMO SANTOS – OAB/DF: 69899

INVESTIGANTE: REPUBLICANOS – REGIONAL GOÁS

ADVOGADO: BRUNO BELEZA DE QUEIROS – OAB/DF: 43186

INVESTIGANTE: PATRIOTA – REGIONAL GOIÁS



ADVOGADO: COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO – OAB/GO: 18500-A

INVESTIGADO: PARTIDO LIBERAL – PL – ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA – OAB/GO: 23188-A

INVESTIGADO: ALCIDES RIBEIRO FILHO

ADVOGADOS: RAMON CÂNDIDO DA SILVA – OAB/GO: 30249

VINICIUS BERNARDES SARMENTO – OAB/GO: 59251-A

JEFERSON FARIA – OAB/GO: 21277

JESSYCA LORRAYNNE MORAES LEITE VILELA – OAB/GO: 56349-A

INVESTIGADO: DANIEL VIEIRA RAMOS

ADVOGADO: DYOGO CROSARA – OAB/GO: 23523-A

INVESTIGADO: GUSTAVO GAYER MACHADO DE ARAÚJO

ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES – OAB/GO: 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA – OAB/GO: 55936

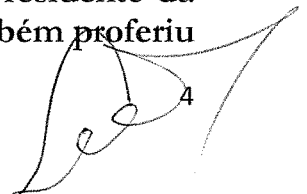
LUCAS MIRANDA GUIMARÃES – OAB/GO: 57151

INVESTIGADA: MAGDA MOFATTO HON

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA – OAB/GO: 23523-A

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO – OAB/GO: 34601-A

DECISÃO: Na sessão do dia 1º/4/2024, o Doutor Luciano Felício Fuck fez sustentação oral em nome do autor **PARTIDO SOLIDARIEDADE**, Diretório Estadual de Goiás. O Doutor Rafael Barreto Castelo Branco fez sustentação oral em nome da autora **FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA**. A Doutora Nara Vilas Boas Marques Bueno e Lopes fez sustentação oral em nome das autoras **FEDERAÇÃO PSOL REDE** e **CÍNTIA APARECIDA DIAS**. O Doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral em nome do requerido **PARTIDO LIBERAL (PL) ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL**. O Doutor Victor Hugo dos Santos Pereira fez sustentação oral em nome do requerido **GUSTAVO GAYER MACHADO DE ARAÚJO**. O Doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral em nome da requerida **MAGDA MOFATTO HON** e dos requeridos **DANIEL VIEIRA RAMOS** e outros. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pela improcedência dos pedidos insertos nas presentes ações de investigação judicial eleitoral. Na sequência, o julgamento foi suspenso com vista dos autos para a relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 8/4/2024, o Desembargador Itaney Francisco Campos anunciou a continuidade do julgamento do presente feito, que não constou da pauta da última sessão, realizada em 4/4/2024, em razão da ausência justificada do Presidente da Corte, que é Juiz Certo, e passou a palavra à relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Após o voto da relatora, o Presidente da Corte colheu os votos dos demais Juízes Membros e também proferiu



4

voto, sendo que todos acompanharam o voto da relatora. Então, o Presidente da Corte proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em admitir a **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE)**, proposta pela **FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL** em Goiás, partido **SOLIDARIEDADE** de Goiás (**SD/GO**), partido **REPUBLICANOS** de Goiás (**REPUBLICANOS/GO**) e partido **PATRIOTA** de Goiás (extinto por fusão com o PTB, originando o PRD), em face do **PARTIDO LIBERAL** de Goiás (**PL/GO**) e dos candidatos **ALCIDES RIBEIRO FILHO, DANIEL VIEIRA RAMOS, GUSTAVO GAYER MACHADO DE ARAÚJO** e **MAGDA MOFATTO HON**, **ACOLHER** a preliminar de ilegitimidade passiva da agremiação partidária para excluir do polo passivo da lide o Partido Liberal, **REJEITAR** as demais preliminares suscitadas, e, no mérito, **JULGÁ-LA IMPROCEDENTE**, nos termos do voto da relatora, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

3. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603891-53.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

**INVESTIGANTES: FEDERAÇÃO PSOL-REDE
CÍNTIA APARECIDA DIAS**

**ADVOGADA: NARA VILAS BOAS MARQUES BUENO E LOPES –
OAB/GO: 33367**

**INVESTIGADO: PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO
ESTADUAL**

**ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA –
OAB/GO: 23188-A**

**INVESTIGADO: DANIEL VIEIRA RAMOS – DEPUTADO FEDERAL
ELEIÇÃO 2022**

ADVOGADO: DYOGO CROSARA – OAB/GO: 23523-A

**INVESTIGADO: GUSTAVO GAYER MACHADO DE ARAÚJO –
DEPUTADO FEDERAL ELEIÇÃO 2022**

ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES – OAB/GO: 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA – OAB/GO: 55936

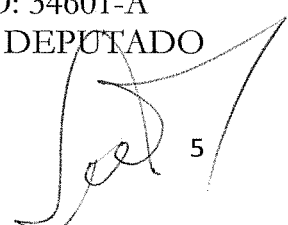
LUCAS MIRANDA GUIMARÃES – OAB/GO: 57151

**INVESTIGADA: MAGDA MOFATTO HON – DEPUTADA
FEDERAL ELEIÇÃO 2022**

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA – OAB/GO: 23523-A

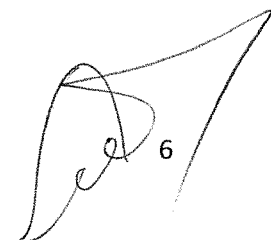
LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO – OAB/GO: 34601-A

**INVESTIGADO: ALCIDES RIBEIRO FILHO – DEPUTADO
FEDERAL ELEIÇÃO 2022**



ADVOGADOS: RAMON CÂNDIDO DA SILVA – OAB/GO: 30249
VINICIUS BERNARDES SARMENTO – OAB/GO: 59251-A
JEFERSON FARIA – OAB/GO: 21277

DECISÃO: Na sessão do dia 1º/4/2024, o Doutor Luciano Felício Fuck fez sustentação oral em nome do autor **PARTIDO SOLIDARIEDADE**, Diretório Estadual de Goiás. O Doutor Rafael Barreto Castelo Branco fez sustentação oral em nome da autora **FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA**. A Doutora Nara Vilas Boas Marques Bueno e Lopes fez sustentação oral em nome das autoras **FEDERAÇÃO PSOL REDE** e **CÍNTIA APARECIDA DIAS**. O Doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral em nome do requerido **PARTIDO LIBERAL (PL) ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL**. O Doutor Victor Hugo dos Santos Pereira fez sustentação oral em nome do requerido **GUSTAVO GAYER MACHADO DE ARAÚJO**. O Doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral em nome da requerida **MAGDA MOFATTO HON** e dos requeridos **DANIEL VIEIRA RAMOS** e outros. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pela improcedência dos pedidos insertos nas presentes ações de investigação judicial eleitoral. Na sequência, o julgamento foi suspenso com vista dos autos para a relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 8/4/2024, o Desembargador Itaney Francisco Campos anunciou a continuidade do julgamento do presente feito, que não constou da pauta da última sessão, realizada em 4/4/2024, em razão da ausência justificada do Presidente da Corte, que é Juiz Certo, e passou a palavra à relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Após o voto da relatora, o Presidente da Corte colheu os votos dos demais Juízes Membros e também proferiu voto, sendo que todos acompanharam o voto da relatora. Então, o Presidente da Corte proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em admitir a **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE)**, proposta por **CÍNTIA APARECIDA DIAS** e pela **FEDERAÇÃO PSOL-REDE** em Goiás, em face do **PARTIDO LIBERAL** de Goiás (PL/GO) e dos candidatos **ALCIDES RIBEIRO FILHO**, **DANIEL VIEIRA RAMOS**, **GUSTAVO GAYER MACHADO DE ARAÚJO** e **MAGDA MOFATTO HON**, **ACOLHER** a preliminar de ilegitimidade passiva da agremiação partidária para excluir do polo passivo da lide o Partido Liberal, **REJEITAR** as demais preliminares suscitadas, e, no mérito, **JULGÁ-LA IMPROCEDENTE**, nos termos do voto da relatora, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.



**4. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº
0602695-48.2022.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES
JÚNIOR**

AGRAVANTE: GLAUSKSTON BATISTA RIOS

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG -
OAB/GO 20045

ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVADO: GLAUSKSTON BATISTA RIOS

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG -
OAB/GO 20045

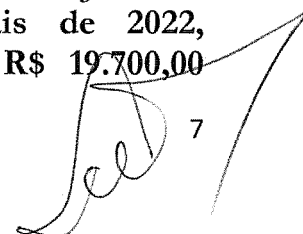
ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

SAMARA REZENDE DE GODOI - OAB/GO 45963

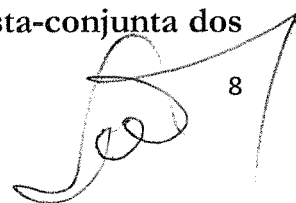
WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 19/2/2024, o Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do agravante Glauskston Batista Rios. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, manifestou-se oralmente pela reforma da decisão monocrática com a desaprovação das contas e determinação de recolhimento do valor de R\$ 889.434,01 (oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e um centavo) ao Tesouro Nacional. Primeiramente, o relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, proferiu voto no agravo interno interposto pelo representante da Procuradoria Regional Eleitoral, rejeitando a preliminar de nulidade do julgamento monocrático ante a previsão contida no artigo 74, § 1º, da Resolução TSE nº 23.607/2019. Então, o Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, colheu os votos dos Membros da Corte quanto à preliminar suscitada e todos foram unânimes em rejeitá-la. No mérito, o relator negou provimento ao agravo interno. Após o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente colher os votos dos Membros, que acompanharam o voto do relator, proclamou o resultado do julgamento, nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** do **AGRAVO** interposto pelo representante da Procuradoria Regional Eleitoral, rejeitar a preliminar de nulidade do julgamento monocrático, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator. Na sequência, o relator proferiu voto nos embargos de declaração opostos pelo candidato Glauskton Batista Rios, recebendo-os como agravo interno e dando-lhe parcial provimento, para manter a aprovação com ressalvas das contas referentes às Eleições Gerais de 2022, determinando o recolhimento da quantia total de R\$ 19.700,00

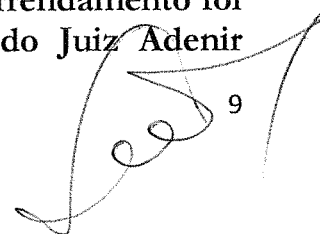


(dezenove mil, setecentos e cinquenta reais) ao Tesouro Nacional. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Os Juízes Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre e a Desembargadora Amélia Martins de Araújo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 21/2/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 22/2/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/2/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos em gabinete na data de 20/2/2024. Na sessão do dia 28/2/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos em gabinete na data de 20/2/2024. Na sessão do dia 29/2/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos em gabinete na data de 20/2/2024. Na sessão do dia 4/3/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 7/3/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 11/3/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 13/3/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 14/3/2024, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães proferiu voto-vista parcialmente divergente no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao Agravo Interno interposto por Glauskton Batista Rios, para manter, a teor do art. 74, II, da Resolução TSE nº 23.607/2019, a aprovação com ressalvas das contas referentes às Eleições Gerais de 2022, mas com a determinação do recolhimento da quantia total de R\$ 183.139,50 (cento e oitenta e três mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos) ao Tesouro Nacional, e de expedição de ofício à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, dando ciência do conteúdo da presente decisão, para as providências que entender cabíveis, em especial às concernentes ao art. 289 do Código Brasileiro de Aeronáutica. Em razão da divergência ora inaugurada, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, ouviu o relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que manteve o voto conforme lançado. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior solicitou vista dos autos. A Juíza Alessandra Gontijo do Amaral e o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre aguardam a vista dos autos. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo também solicitou vista dos autos. Assim, o julgamento ficou suspenso com vista-conjunta dos autos para o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior e para a Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 18/3/2024, o julgamento continuou suspenso com vista-conjunta dos



8

autos para o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior e para a Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 21/3/2024, o julgamento continuou suspenso com vista-conjunta dos autos para o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior e para a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que apresentarão os autos para julgamento na sessão do dia 25/3/2024. Na sessão do dia 25/3/2024, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto-vista no sentido de acompanhar o voto proferido pelo relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. A Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Desembargadora Amélia Martins de Araújo proferiu voto-vista no sentido de acompanhar a divergência suscitada pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. O julgamento ficou suspenso com vista para a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral. O Juiz Carlos Augusto Torres Nobre aguarda a vista dos autos. Na sessão do dia 1º/4/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 8/4/2024, a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral proferiu voto-vista divergindo parcialmente do relator, para manter a aprovação com ressalvas das contas de GLAUSKTON BATISTA RIOS referentes às Eleições Gerais de 2022, porém, determinando o recolhimento da quantia de R\$ 102.004,00 (cento e dois mil e quatro reais), em relação à irregularidade parcial na locação da aeronave, além da quantia de R\$ 19.700,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao item 2.2, o que resulta na devolução total de R\$ 121.704,00 (cento e vinte um mil, setecentos e quatro reais) ao Tesouro Nacional. Nesta oportunidade, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, tendo em vista o voto-vista parcialmente divergente do voto do relator, proferido pela Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, passou a palavra ao relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que manteve o voto. Em razão da variação a menor do montante a ser recolhido ao Erário no voto-vista parcialmente divergente da Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, o Presidente da Corte ouviu a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que manteve o voto parcialmente divergente nos termos em que lançado. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior ponderou se a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral estava adentrando à contratação, mas Sua Excelência manifestou que não adentrou à contratação. O Presidente da Corte, então, colheu o voto do Juiz Carlos Augusto Tórres Nobre, que acompanhou o voto parcialmente divergente proferido pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Após, o Presidente da Corte ouviu novamente o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, que manteve o voto conforme proferido, mas ressaltou as ponderações anteriores quanto à irregularidade ou não do contrato de arrendamento, a fim de se estabelecer balizas com pertinência a essa questão, que entende tratar-se de um ponto importante e orientativo, posto que, no caso, a irregularidade do contrato de arrendamento foi superada pela ASEPA. Em face da manifestação do Juiz Adenir



9

Teixeira Peres Júnior, a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral fez esclarecimentos de forma minuciosa sobre os parâmetros que usou no voto proferido, considerando as várias nuances do caso. Então, o Presidente da Corte proclamou o resultado do julgamento, nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, em **CONHECER** e **DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao **AGRAVO INTERNO** interposto por **GLAUSKTON BATISTA RIOS**, para manter, a teor do art. 74, II, da Resolução TSE nº 23.607/2019, a aprovação com ressalvas das contas referentes às Eleições Gerais de 2022, mas com a determinação do recolhimento da quantia total de R\$ 183.139,50 (cento e oitenta e três mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos) ao Tesouro Nacional, e de expedição de ofício à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, dando ciência do conteúdo da presente decisão, para as providências que entender cabíveis, em especial às concernentes ao art. 289 do Código Brasileiro de Aeronáutica, nos termos do voto da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, designada redatora para o acórdão, que foi acompanhado pela Desembargadora Amélia Martins de Araújo e pelo Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre. Registre-se que a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral proferiu voto-vista parcialmente divergente do voto do relator, para manter a aprovação com ressalvas das contas de **GLAUSKTON BATISTA RIOS** referentes às Eleições Gerais de 2022, porém, determinando o recolhimento da quantia de R\$ 102.004,00 (cento e dois mil e quatro reais), em relação à irregularidade parcial na locação da aeronave, além da quantia de R\$ 19.700,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao item 2.2, resultando na devolução total de R\$ 121.704,00 (cento e vinte um mil, setecentos e quatro reais) ao Tesouro Nacional. Vencido o voto do relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, no sentido de receber os embargos de declaração opostos pelo candidato **GLAUSKTON BATISTA RIOS** como **AGRAVO INTERNO** e dar-lhe parcial provimento, para manter a aprovação com ressalvas das contas referentes às Eleições Gerais de 2022, determinando o recolhimento da quantia total de R\$ 19.700,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais) ao Tesouro Nacional, que foi acompanhado pelo Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600331-59.2020.6.09.0005

ORIGEM: CORUMBAÍBA – GO

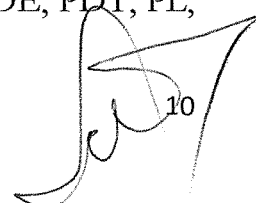
RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTES: WISNER ARAÚJO DE ALMEIDA

WIWIAN CARNEIRO ALMEIDA COELHO

ADVOGADO: JÚLIO CESAR MEIRELLES MENDONÇA RIBEIRO –
OAB/GO: 16800-A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO - PODE, PDT, PL,
PT, PSD, MDB E PSL



ADVOGADO: MARCOS VINICIUS DE MELO PIRES – OAB/GO: 49350-A

DECISÃO: Na sessão do dia 1º/4/2024, o Doutor Júlio Cesar Meirelles Mendonça Ribeiro fez sustentação oral em nome do recorrente Wisner Araújo de Almeida. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo desprovimento do recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, após voto da relatora, Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, para reformar a sentença e julgar improcedente a Representação Especial deflagrada em desfavor de Wisner de Araújo Almeida e Wiwian Carneiro Almeida Coelho, ante a inocorrência da conduta vedada prevista no artigo 73, inciso I, da Lei nº 9.504/1997, afastando, por via de consequência, a pena de multa. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo e a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães acompanharam o voto da relatora. Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Adenir Teixeira Peres Júnior aguardam o pedido de vista. Na sessão do dia 8/4/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, em razão do adiantado da hora.

6. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602130-84.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

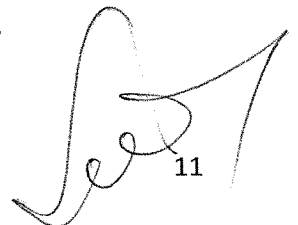
RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

AGRAVANTE: ELIETE QUIRINO BARROS PAIXÃO - DEPUTADA FEDERAL ELEIÇÃO 2022

ADVOGADOS: RUBENS SANTANA SALUSTIANO - OAB/GO: 54775-A

JOSIAS CARLSON SILVEIRA VALENTINO - OAB/GO: 52499-A

DECISÃO: Na sessão do dia 1º/4/2024, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo desprovimento do recurso. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto do relator, Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao agravo para manter a desaprovação das contas e reduzir para R\$ 31.085,63 (trinta e um mil, oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), o valor a ser recolhido ao Erário. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou o voto do relator. A Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior e a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral aguardam o pedido de vista. Na sessão do dia 8/4/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão do adiantado da hora.



11

7. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602259-89.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: CRISTIANO RODRIGUES DE CASTRO (ELEICAO 2022 - DEPUTADO ESTADUAL)

ADVOGADOS: HERACLITO HIGOR BEZERRA BARROS NOE – OAB/GO 58837

LEANDRO MELO DO AMARAL – OAB/GO 22097

DECISÃO: Na sessão do dia 8/4/2024, o julgamento foi adiado.

8. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO DEMOCRATAS (ATUAL PARTIDO UNIÃO BRASIL) Nº 0600076-14.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

AGRAVANTE: UNIÃO BRASIL - DIRETÓRIO REGIONAL DO ESTADO DE GOIÁS (ANTIGO DEMOCRATAS - DEM - REGIONAL – GOIÁS)

ADVOGADAS: SARA RIOS ANUNCIACAO – OAB/GO 34112-A

CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO – OAB/GO 37924-A

INTERESSADOS: MARCOS ROBERTO SILVA

RONALDO RAMOS CAIADO

ADVOGADAS: SARA RIOS ANUNCIACAO – OAB/GO 34112-A

CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO – OAB/GO 37924-A

DECISÃO: Na sessão do dia 8/4/2024, o julgamento foi adiado.

9. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602450-37.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVADO: JOHNATAS JOSE MAMEDE MESSIAS DOS SANTOS (ELEICAO 2022 - DEPUTADO FEDERAL)

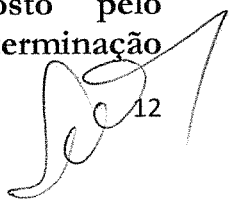
ADVOGADA: HUDA AHMAD JRADI – OAB/GO 62765

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PROCURADOR REGIONAL

ELEITORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, manifestou oralmente pelo conhecimento e provimento do agravo.

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Doutora Huda Ahmad Jradi fez sustentação oral em nome do agravado Johnatas Jose Mamede Messias dos Santos.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao AGRAVO INTERNO interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, mantendo a determinação



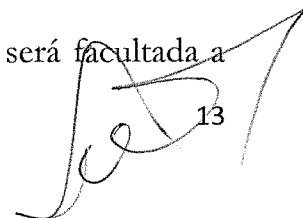
de recolhimento do valor de R\$ 8.397,13 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais e treze centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da relatora.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, informou que a Desembargadora Amélia Martins de Araújo precisava se ausentar da sessão a partir daquele momento, e, ao ensejo, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães comunicou que também necessitava fazê-lo. O Presidente da Corte verificou que, mesmo com as ausências de Suas Excelências, remanesceria quórum para eventual votação, de forma que as magistradas puderam se ausentar.

Em seguida, o Desembargador Itaney Francisco Campos comunicou que participou do último Encontro de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL) em Belo Horizonte/MG, nos dias 4, 5 e 6 de abril de 2024, e que pretende encaminhar um relatório desse encontro, elaborado pela Presidência e pela Diretoria-Geral, aos Membros da Corte Eleitoral e à Comissão de Transição, porque há recomendações importantes para o próximo pleito eleitoral. Informou que a Excelentíssima Senhora Ministra Cármen Lúcia, do Tribunal Superior Eleitoral, foi a principal palestrante do encontro, trazendo relevantes pontos para consideração pelos Tribunais, os quais serão citados no relatório. Continuando, o Presidente da Corte noticiou que o Diretor-Geral deste Tribunal, Doutor Wilson Gamboge Júnior, que já exerceu o cargo por vários mandatos, foi homenageado no evento, em reconhecimento ao relacionamento com os vários Diretores-Gerais dos outros tribunais da Justiça Eleitoral. Foi-lhe conferida uma “Moção de Reconhecimento”, subscrita pelos Presidentes de todos os TREs e entregue por Sua Excelência (o Presidente desta Corte). Então, essa merecida homenagem pública foi um episódio gratificante e importante também para este Tribunal, por ter sido conferida a um integrante de seu quadro funcional.

O Desembargador Itaney Francisco Campos, então, mencionou que gostaria de fazer a leitura das últimas três propostas de emendas aglutinativas da Presidência (ns. 6, 7 e 8) sobre o texto do novo Regimento Interno. Mas ponderou por transferir a conclusão das deliberações para a sessão seguinte (dia 11 de abril de 2024, quinta-feira), até porque a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que já não estava presente, tem considerações a fazer sobre uma das propostas da Presidência, apresentada em sessão pretérita. Sendo assim, o Presidente da Corte decidiu colocar em debate apenas a **Emenda Aglutinativa n. 6**, fruto da reflexão de que o Presidente não deverá votar em todos os processos, evitando a sobrecarga de atividades pela Presidência, mesma posição adotada pela maioria dos Tribunais do país. Nesse caso, o texto do § 9º do artigo 57 deverá ser adaptado para a seguinte redação:

Art. 57. Anunciado o processo e feito o relatório, será facultada a



palavra às partes e ao Procurador Regional Eleitoral pelo prazo de:
(...)

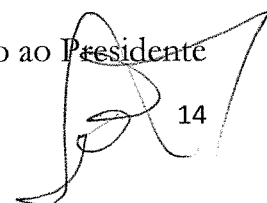
§ 9º Após a sustentação oral, prosseguirá a votação, na ordem decrescente de antiguidade dos Juízes, a partir do Relator, concluindo o julgamento, quando necessário, com o voto do Presidente.

Assim, conforme explicou o Presidente da Corte, essa alteração se insere na proposta, já acolhida pelo Colegiado, de que o Presidente continua votando apenas em matéria administrativa constitucional e que implique cassação do registro ou perda do diploma. No mais, exercerá o voto de Minerva (desempate). Ou seja, faz-se o acréscimo de que, “quando necessário” o voto do Presidente, ele concluirá o julgamento. Sendo apenas essa a alteração consignada na proposta de Emenda Aglutinativa n. 6, o Presidente da Corte colocou-a em votação, e, como não houve manifestações, foi **aprovada**. Por conseguinte, deixou as duas propostas restantes (n. 7 e n. 8) para deliberação na sessão de 11 de abril de 2024. Na sequência, indagou aos Pares se tinham alguma comunicação a fazer ao Colegiado.

À oportunidade, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior externou seus cumprimentos aos membros do Colegiado que receberão a “Medalha do Mérito Legislativo Pedro Ludovico Teixeira”, que é a mais alta comenda do Poder Legislativo do Estado de Goiás. Lamentou não poder comparecer à cerimônia, que será realizada no dia seguinte a esta sessão (09 de abril de 2024), pois estará em Manaus/AM na qualidade de Presidente do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, no encontro nacional da entidade. Mas frisou que acompanhará o evento pela internet. Ressaltou que alguns servidores do TRE/GO também receberão a honraria, a exemplo desta Secretária de Sessões, Maria Selma Teixeira; o Secretário Judiciário, Doutor Leonardo Sapiência Santos; e o senhor Maurício Simplício do Nascimento, que é o mais antigo em exercício no Tribunal. Concluiu que o reconhecimento é justo e necessário, e mais uma vez cumprimentou o Colegiado, na pessoa do Presidente da Corte.

A esse propósito, o Presidente da Corte informou que também pretendia comunicar sobre o evento, e cumprimentou o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior por incentivar a Assembleia Legislativa a prestigiar este Tribunal. Disse que, com justiça, referida Casa Legislativa homenageará servidores deste Tribunal, e que ficou emocionado ao saber de todos os servidores que receberão a deferência, o que engrandece esta Corte. Ainda, reconheceu a importância do trabalho de Sua Excelência para divulgar o Tribunal, levando as instituições a dele se aproximarem, o homenagearem e prestigiarem. Assim, cumprimentou o Juiz Membro e Ouvidor Regional Eleitoral e desejou-lhe boa sorte no evento em Manaus/AM.

Na sequência, a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral pediu permissão ao Presidente



14

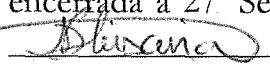
para fazer coro às palavras do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, e parabenizou a todos os servidores e integrantes da Corte pelo agradecimento.

O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, por seu turno, também parabenizou todos os que virão a ser homenageados, e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior pelo sério trabalho de condução da Comissão de Gestão de Memória e Cultura do TRE/GO, deixando registrado nos anais tanto desta Casa quanto da Assembleia Legislativa o reconhecimento do Tribunal e dos servidores pelos relevantes serviços prestados. E fez votos de que todos os servidores possam se sentir homenageados.

O Presidente da Corte afirmou que, justamente, pretende discursar no evento que os servidores agraciados são representantes da homenagem que todos os servidores do Tribunal merecem, por comporem um quadro altamente qualificado e dedicado.

Em seguida, o Doutor Marcello Santiago Wolff, Procurador Regional Eleitoral, pontuou que tem sido vista uma multiplicação dessas homenagens pelo país, e, nesse caso particular do TRE/GO, a Assembleia Legislativa sai valorizada ao reconhecer pessoas que muito merecem esse reconhecimento público. Comentou que, inclusive, uma das propostas discutidas a respeito da atualização do Regimento Interno é estabelecer que o TRE/GO também confira homenagem aos servidores e colaboradores da Justiça, como já é feito em relação aos Juízes Membros e Procuradores Regionais Eleitorais.

Por fim, não havendo mais manifestações, o Presidente da Corte agradeceu a todos pela colaboração nos trabalhos de condução da sessão, e cumprimentou novamente os servidores homenageados presentes, deixando a todos o convite para que compareçam à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás no dia seguinte (09 de abril de 2024), às 19 horas, para o evento mencionado. E desejou boa noite e bom descanso a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **20:13** o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou encerrada a 27ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 08 DE ABRIL DE 2024.


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE